



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-26, de 30 de novembro de 2022

Institui o Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI e Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e define suas atribuições.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a nova gestão para o triênio 2021-2024 e a observância do princípio da continuidade do serviço público;

Considerando a essência das Comissões e seu caráter consultivo, no que tange ao bom funcionamento do CFO, para efeitos administrativos e operacionais, e ao trato dos setores fundamentais para a Odontologia, em cumprimento à missão precípua desta autarquia;

Considerando a necessidade da definição dos planos, por meio de reuniões periódicas, debates e discussões, conforme suas especificações, atuações e peculiaridades, em consonância à temática definida;

DECIDE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Acesso à Informação - CGAI e Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD do Conselho Federal de Odontologia.

Art. 2º. São atribuições do Comitê:

1. Difundir estudos esclarecedores a respeito da LAI e LGPD, junto ao CFO e CROs;
2. Colaborar no fomento da cultura da proteção de dados e de acesso à informação no CFO e CROs;
3. Executar e monitorar a aplicabilidade da LAI e LGPD, no CFO e CROs;
4. Dar suporte aos CROs, no que tange à LAI e LGPD;
5. Prestar assessoria técnica e operacional à Diretoria do CFO.

Art. 3º. Os membros que irão compor o referido Comitê serão nomeados por ato

normativo individual.

Art. 4º. A Comissão deve estrita observância às atribuições disciplinadas, conforme a finalidade para a qual ela foi criada, bem como a eventuais demandas da Diretoria.

Art. 5º. Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário que versem sobre o mesmo tema.

Art. 6º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 30 de novembro 2022.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE
PRESIDENTE

